



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº122/92

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À TELEST-ES

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a DOAÇÃO do bem imóvel, adquirido por desapropiação gratuita, com 225m<sup>2</sup>, registrada sob nº1.485, folhas 85, livro 26, Comarca de Conceição do Castelo, localizado em Alto Caxixe, Neste Município, à TELEST - Telecomunicações do Espírito Santo S.A., com finalidade específica para implantação da Central Telefônica de Alto Caxixe (Caxixe Frio).

Art.2º- A doação abrange as instalações e obras edificadas sobre o imóvel, avaliado simbólicamente por R\$1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros), com prazo de 02 (dois) anos para o início de sua utilização, nas finalidades a que se destina, sob pena de ter que revertê-lo ao patrimônio público Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Venda Nova do Imigrante, 03 de agosto de 1992

NICOLAU FALCÃO  
Prefeito Municipal